

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia e reconduz membros do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP-Pa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o preceituado no art. 4º da Lei Estadual nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e da reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providências";

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2015/3370, 2014/584285, 2014/582304 e 2014/582253;

Considerando os termos do Despacho Analítico nº. 0013/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir ao Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, biênio 2015/2017, os representantes abaixo relacionados:

CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA/EMAÚS

Titular: ELLEN CAROLINA DE SENA HOLANDA

Suplente: REJANE PIMENTEL ALMEIDA

CENTRO DE DEFESA E ESTUDOS DO NEGRO DO PARÁ - CEDENPA

Suplente: JOSÉ MARIVALDO DA CONCEIÇÃO

Art. 2º Nomear para integrem o Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP os representantes a seguir nominados, biênio 2015/2017:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Titular: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS

Suplente: WALCYR CEZAR DA SILVA RIBEIRO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - SINDPOL/PARÁ

Titular: PABLO RAFAELLO RAIMUNDO DA SILVA FARAH

ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DA RESERVA E REFORMA REMUNERADA DO PARÁ - ASPOMIRE

Suplente: SUBTEN PM RAIMUNDO SUNIEL DE ANDRADE

CENTRO DE DEFESA E ESTUDO DO NEGRO DO PARÁ - CEDENPA

Titular: ZÉLIA AMADOR DE DEUS

Art. 3º O mandato dos Conselheiros ora reconduzidos e nomeados será 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o Despacho Analítico nº. 024/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL PM RG 11698 MAURO BARBAS DA SILVA, por haver cessado o motivo de sua permanência à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985, e

Considerando o Despacho Analítico nº. 026/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL PM RG 18346 MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA, por haver cessado o motivo de sua permanência à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de dezembro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o Despacho Analítico nº. 031/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL PM RG 18050 ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por haver cessado o motivo de sua permanência à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 2014/572484;

Considerando o Despacho Analítico nº. 1093/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL PM RG 18048 RICK FLEMING ROQUE BARRETO, por ter cessado os motivos de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985, e

Considerando o Despacho Analítico nº. 0019/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985, o TEN CEL PM RG 183119 DAGOBERTO GOMES DUARTE

JÚNIOR, por haver cessado o motivo de sua permanência à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985, e

Considerando o Despacho Analítico nº. 0022/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985, o TEN CEL PM RG 1803 MÁRIO JORGE ZAGALO MONTEIRO, por haver cessado o motivo de sua permanência à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 2014/553662;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0016/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985, a CEL PM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985, e

Considerando o Despacho Analítico nº. 030/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL PM RG 21105 MOISÉS DE JESUS HEIDTAMANN DIAS, por haver cessado o motivo de sua permanência à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O Governador do Estado DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o Despacho Analítico nº. 028/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ PM RG 26327 NEUACY JOSÉ NERY PORTO